

EDITAL N.º 364/2024

Dr.ª Olga Maria Esteves Araújo Pereira, Vereadora da Câmara Municipal de Braga, e no uso das competências delegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 18-10-2021,

Faz saber que: Considerando que, a noite de 23 de junho é tradicionalmente uma das mais animadas e esperadas nas Festas de São João, com efeito o programa dessa noite é geralmente repleto de atividades e iniciativas que celebram a cultura e as tradições locais.

Para garantir o sucesso das Festas de São João e assegurar a segurança e livre circulação de todos os visitantes, **determinam-se** as seguintes disposições para a realização de atividades e ocupação do espaço público, **para a noite do dia 22 para 23 de junho e para a de 23 para 24 de junho:**

1. Autorização da Substituição da Área das Esplanadas para Colocação de Balcões de Apoio

Nos termos dos artigos 12º e 16º do DL n.º 48/2011, na sua redação atual, a substituição da área das esplanadas para a colocação de balcões de apoio é autorizada, desde que:

i) Requisitos de Licenciamento e Taxas:

- A esplanada disponha do título legalmente exigido.
- As taxas estejam devidamente liquidadas.

ii) Menção Publicitária:

- Os balcões não contenham menções publicitárias, salvo se relacionadas com o São João e seus patrocinadores.

iii) Regras de Mobilidade e Segurança: Para garantir a mobilidade e a segurança no perímetro do evento, incluindo a acessibilidade de meios de socorro, os balcões (incluindo os espaços de trabalho) devem cumprir cumulativamente os seguintes requisitos

1. Localização e Ocupação:

- Os balcões devem ser contíguos à fachada do estabelecimento.
- Não podem ocupar mais do que 40% da área de esplanada previamente existente e devidamente licenciada.

- Devem estender-se perpendicularmente até 1,5m a contar da fachada do estabelecimento, sem ultrapassar a largura da fachada.
2. Faixa Livre para Acessibilidade:
- Deve ser assegurada uma faixa mínima livre de 3,5m entre o balcão e qualquer obstáculo confrontante para garantir a acessibilidade de meios de socorro.
3. Resolução de Conflitos Entre Estabelecimentos:
- Em caso de conflito entre estabelecimentos confrontantes quanto ao cumprimento do ponto 3, a instalação de balcões não será permitida em nenhum desses estabelecimentos.

iv) Substituição Integral: - A substituição por balcões deve ser integral, não sendo permitido qualquer outro mobiliário no local.

Estas medidas visam garantir que as Festas de São João ocorram de maneira organizada e segura, permitindo que todos os visitantes desfrutem das festividades com conforto e segurança.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município www.cm-braga.pt.

Braga e Paços do Município, 21 de junho de 2024

A Vereadora,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente em

Meios de divulgação externos: Diário da República: Jornais: Locais: Regionais: Nacionais Outros: Sítio de Internet